Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 71 DE 24 DE SETEMBRO DE 1993.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Campinápolis-MT. de acordo com o Anexo I, que faz parte integrante da presente resolução e 50% (cinquenta por cento) à 73,66% (setenta e três vírgula sessenta e seis por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 24 de setembro de 1993

HELVÉCIO DIMAS FELICIANO
Presidente

José Falci
1º Secretário

Genivaldo de Souza Lemos
Vice Presidente